

Anexo à Resolução n.º 26/2019

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – BACHARELADO - VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o período de inscrições ao **Processo de Seleção para ingresso no seguinte Curso:**

Graduação em Medicina – Bacharelado
Turno: Integral
Duração: 12 semestres (6 anos)
Modalidade: presencial
Autorizado pela Portaria SERES/MEC 815/2017, de 1º/08/2017 – DOU de 02/08/2017, seção I, p. 18 e Portaria SERES/MEC 36/2019, de 31/01/2019 – DOU de 01/02/2019, seção I, p. 35.
As aulas ocorrerão no Campus da Unisinos São Leopoldo, localizado na Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.
O Curso é organizado em semestres, e a matrícula é obrigatória em todas as atividades/disciplinas previstas para o semestre em que o aluno se matricular.

O Processo Seletivo visa à ocupação de 25 vagas para o segundo semestre de 2019, sendo 23 vagas destinadas ao ingresso por ampla concorrência e 02 ao Programa Universidade para Todos (ProUni).

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos

Telefone: (51) 3591-1122

Skype: [unisinos.atendimento](https://www.skype.com/name/unisinos.atendimento)

e-mail: atendimento@unisinos.br

Site do Vestibular para Medicina www.unisinos.br/vestibular/medicina

Site do Curso de Medicina: www.unisinos.br/medicina

Site da Universidade: www.unisinos.br

Os horários de atendimento telefônico e presencial podem ser conferidos em unisinos.br/fale-conosco

Art. 1º. Inscrições para o Processo Seletivo

I. O processo seletivo dá-se pelo aproveitamento do desempenho obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), no período compreendido entre os anos de 2016 e 2018, inclusive.

II. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via web, no endereço www.unisinos.br/vestibular/medicina, conforme as datas estipuladas no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

III. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ter em mãos o Documento de Identidade Civil, o CPF e os dados referentes ao ano de realização do ENEM e número de inscrição no Exame. Igualmente, deverá informar seu endereço de e-mail e número de telefone, além de preencher o formulário *web* com as demais informações necessárias. No caso de candidato estrangeiro, é imprescindível ter em mãos a cédula de identidade de estrangeiro, que é o comprovante de permanência legal no Brasil, e o passaporte.

IV. O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, junto ao Atendimento Unisinos, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado.

V. Candidatos com necessidade educativa especial, que precisem de adaptações para as aulas, devem indicá-la no formulário de inscrição, durante o período de inscrições. Os candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Assistência Estudantil, pelo e-mail assistencia@unisinos.br, ou pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107, 4109 ou 4117.

VI. Havendo a necessidade de ajustes ou correções na inscrição, o candidato deverá contatar o Atendimento Unisinos durante o período de inscrições.

VII. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

VIII. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar (vias originais) por ocasião da matrícula, de acordo com o art. 44, II, da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996 (LDB).

Art. 2º. Taxa de inscrição no Processo Seletivo

I. A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00**, e o pagamento deverá ser realizado exclusivamente na rede bancária, conforme a data de vencimento estipulada no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não há devolução do valor da taxa de inscrição.

II. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado por agendamento, a data de efetivação não poderá ultrapassar a data de vencimento do boleto, conforme consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital. Não será aceito pagamento posterior à data de vencimento.

III. No caso de não pagamento da taxa até a data de vencimento, a inscrição não será considerada válida, e o candidato não concorrerá neste Processo Seletivo.

Art. 3º. Aproveitamento de desempenho obtido no ENEM

I. A Universidade utilizará o desempenho obtido no ENEM dos candidatos que tiverem realizado o Exame no período compreendido entre os anos de 2016 e 2018, inclusive.

II. O candidato deverá, obrigatoriamente, informar os dados sobre o ano de realização e o número de inscrição no ENEM cujas notas deseja aproveitar.

III. A aferição das notas obtidas no ENEM será realizada em consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), por meio do número de inscrição e do ano de realização do Exame, fornecidos pelo candidato no momento da inscrição neste processo seletivo.

IV. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam do banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado.

Art. 4º. Homologação das inscrições

I. Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

II. Inscrições homologadas são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a. apresentar dados válidos sobre o ano e o número do Enem;
- b. efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento.

III. Somente as inscrições homologadas terão as notas do ENEM aferidas. A Unisinos não homologará, em hipótese alguma, inscrição que não atenda a todos os requisitos acima estabelecidos.

IV. O candidato deverá acessar o site www.unisinos.br/vestibular/medicina para conferir a homologação da inscrição conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

V. Após o resultado da homologação, o candidato poderá interpor recurso sobre a não homologação, via Atendimento Unisinos. O prazo para interpor recurso consta do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

VI. Durante o período de interposição de recurso de inscrição não homologada, não será permitido alterar informações prestadas no formulário, bem como alterar dados sobre o ano de realização do Exame e número de inscrição no ENEM, informados durante o período de inscrições do Processo Seletivo.

Art. 5º. Critérios de classificação e seleção

I. Para ser classificado e concorrer à seleção, o candidato deverá:

- a. ter a inscrição homologada;
- b. obter, no mínimo, 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento referentes às provas objetivas do Enem e, no mínimo, 400 pontos na prova de redação do Exame.

II. Os candidatos serão classificados pelo desempenho obtido em cada uma das provas objetivas e na prova de redação do ENEM.

III. A média final é composta pela média aritmética simples das notas das provas do ENEM.

IV. A seleção será realizada de acordo com o número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para obtenção de bolsa de estudos do Programa Universidade para Todos (ProUni).

V. Os candidatos selecionados concorrem entre si, e a classificação no Curso se dá pela ordem decrescente da média final.

VI. Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que estão apresentados:

- 1º- maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 2º- maior nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3º- maior nota na prova de Redação;
- 4º- maior nota na área de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- 5º- maior nota na área de Matemática e suas Tecnologias.

VII. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, de acordo com a data de nascimento informada na inscrição, e, se ainda houver empate, a vaga será destinada ao candidato que tiver a inscrição mais antiga.

VIII. Os candidatos classificados e não selecionados, ou seja, aqueles que excederem o número de vagas disponíveis, passarão a fazer parte da relação de candidatos suplentes.

Art. 6º. Resultado do Processo Seletivo

I. O resultado do Processo Seletivo, contendo a relação dos candidatos selecionados, a relação completa dos candidatos suplentes e a relação dos suplentes convocados para a primeira chamada, estará disponível no site www.unisinos.br/vestibular/medicina, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

II. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, os suplentes poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitados o prazo de ingresso no Curso e a ordem de classificação.

Art. 7º. Primeira matrícula

I. A primeira matrícula deverá ser realizada presencialmente, pelo candidato selecionado (ou por seu representante legal ou por procurador especialmente constituído), exclusivamente no Atendimento Unisinos, Campus de São Leopoldo, impreterivelmente, na data e no horário estipulados no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

II. Será admitida a tolerância máxima de quinze (15) minutos para candidatos atrasados. O atraso superior à tolerância indicada para realizar a matrícula ou o não comparecimento ao local, na data e no horário agendados, implicará a desistência da vaga, que, imediatamente, será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

III. No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato selecionado, este terá o prazo de até 1 (um) dia para regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato selecionado será considerado desistente, e a vaga será concedida a um candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 8º. Chamada de candidatos suplentes

I. Candidatos classificados que excederem o número de vagas do Curso serão suplentes. Esses candidatos serão chamados de acordo com sua classificação no Curso, caso ainda haja vagas após a matrícula dos selecionados. Os suplentes serão chamados em horário distinto daquele destinado à matrícula dos selecionados.

II. Serão convidados 300 candidatos suplentes para comparecerem à primeira chamada.

III. A relação dos candidatos suplentes convidados para a primeira chamada será tornada pública no site www.unisinos.br/vestibular/medicina, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, juntamente com a relação dos selecionados e a relação completa de suplentes.

IV. O número de vagas disponíveis a serem preenchidas pelos candidatos suplentes será tornada pública somente na realização da primeira chamada de suplentes.

V. A primeira chamada de suplentes será realizada conforme na data constante do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, para preenchimento de vagas disponíveis que não tiverem sido ocupadas pelos candidatos selecionados.

VI. Todos os suplentes cujo nome estiver na relação de convidados para a primeira chamada deverão, se houver interesse na vaga, organizar-se para o dia da chamada, independentemente de serem contemplados ou não com vagas para a sua matrícula.

VII. A chamada será realizada com os candidatos suplentes que estiverem presentes (ou seu representante legal ou procurador especialmente constituído para o ato), conforme a ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis.

VIII. Será permitida a tolerância máxima de quinze (15) minutos para candidatos suplentes atrasados. O atraso superior à tolerância indicada ou o não comparecimento ao local, na data e no horário agendados para a chamada de suplentes, implicará a desistência da vaga, que, imediatamente, será concedida ao próximo candidato suplente.

IX. No caso de não efetivação de matrícula em circunstância motivada pelo candidato suplente, este terá o prazo de até 1 (um) dia para regularizar a pendência. Se não houver a regularização, o candidato suplente contemplado com a vaga será considerado desistente, e a vaga será concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 9º. Documentação para a primeira matrícula

I. No momento da matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) assinará o termo de matrícula-vínculo, que remete ao contrato de prestação de serviços educacionais, disponível para consulta no Atendimento Unisinos e na web, no endereço www.unisinos.br/servicos/contratos-e-resolucoes

II. Para realizar a primeira matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:

a. Documento de Identidade;

- Comprovante de regularização de situação no País, caso seja estrangeiro;

b. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);

c. CPF;

d. Via original do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III. Quanto ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, deverá ser observado o seguinte:

a. o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (via original), comprovando a conclusão do Curso anteriormente ao período de início das aulas na Unisinos;

b. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, fora do âmbito do Mercosul, deverá apresentar a Declaração de Equivalência (fornecida pelo Conselho Estadual de Educação) em via original ou fotocópia autenticada, além de fotocópia autenticada do Histórico Escolar, na língua original e em uma via traduzida por tradutor(a) juramentado(a), conforme exigência legal (exceto para países de língua espanhola). O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de

29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

c. o candidato brasileiro que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Exterior, no âmbito do Mercosul, deverá apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio (via original) na língua original. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção;

d. o candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no Exterior, além do solicitado nas letras "b" e "c" acima, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original).

IV. A documentação acima especificada também será exigida dos candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior.

V. Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

VI. O candidato selecionado que já é aluno da Unisinos, inclusive o aluno rematriculado para o segundo semestre de 2019, deverá efetuar sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais selecionados, quando será orientado sobre os procedimentos. Este candidato deverá apresentar o Cartão Unisinos como identidade estudantil.

VII. No dia da matrícula, será feita uma verificação prévia da regularidade da documentação apresentada, que deverá atender a todas as exigências do MEC e às normas da Universidade. Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada, e, caso se identifique algum problema relativo à documentação apresentada ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação até o dia **02 de agosto de 2019**, a fim de evitar transtornos na primeira matrícula ou em matrículas posteriores. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

VIII. A não apresentação dos documentos exigidos no momento da matrícula implica a perda da vaga.

IX. Para realizar a matrícula, o candidato (selecionado ou suplente) não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.

X. Para confirmar a matrícula, o candidato deverá realizar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada no boleto. Caso não efetive o pagamento, terá a matrícula excluída e, conseqüentemente, perderá a vaga. Nesse caso, a vaga é concedida ao próximo candidato suplente, de acordo com a ordem de classificação.

XI. A solicitação de cancelamento, por parte do aluno, de todas as Atividades Acadêmicas em que estiver matriculado no curso de Medicina, independentemente do período do semestre em curso, ou a não renovação de matrícula no semestre subsequente até o último dia útil antes do início das aulas implica afastamento do Curso e renúncia à vaga com conseqüente perda de vínculo do aluno com o Curso, de acordo com a Resolução da Reitoria nº. 018/2018. As implicações financeiras da solicitação de cancelamento de matrícula estão previstas na Resolução da Reitoria nº. 013/2011, disponível em meio

eletrônico, no endereço <http://www.unisinos.br/images/servicos/contratos-resolucoes/resolucao-13-2011.pdf>.

XII. Em qualquer tempo, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, novas chamadas de candidatos suplentes poderão ser realizadas para o preenchimento de vagas remanescentes. Essas informações constarão do endereço www.unisinos.br/vestibular/medicina, e o candidato suplente chamado para matrícula será contatado por telefone e e-mail.

Art. 10 Renovação de matrícula e formas de pagamento do Curso

I. No Curso de Medicina, a renovação da matrícula é semestral e deve ser feita em todas as atividades acadêmicas previstas para cada semestre.

II. O valor da mensalidade pode ser conferido no site do Curso: www.unisinos.br/vestibular/medicina.

III. O valor do crédito financeiro dos Cursos da Unisinos é fixado anualmente pelo Conselho Universitário – CONSUN – e divulgado no site www.unisinos.br. O índice de reajuste do crédito financeiro e a periodicidade desse reajuste são definidos em conformidade com a legislação vigente.

IV. O aluno poderá pagar a semestralidade de duas formas: à vista ou em parcelas, conforme segue.

a. No pagamento à vista, o aluno quitará o valor total correspondente às unidades curriculares contratadas no ato da matrícula, com desconto de 5%.

b. No pagamento parcelado, a Universidade facilita o pagamento da semestralidade em parcelas mensais e consecutivas. **Excepcionalmente, no primeiro semestre de ingresso, o parcelamento ocorrerá em cinco parcelas**, sendo paga a primeira no ato da matrícula e as demais, nos meses **de setembro a dezembro de 2019, com vencimento no dia 15**. Nas renovações de matrícula subsequentes, o pagamento da semestralidade será feito em seis parcelas, com vencimento no dia 15 de cada mês.

Art. 11 Bolsas de Estudo

I. A Unisinos está vinculada ao ProUni – Programa Universidade para Todos. Para o Curso de Medicina, serão ofertadas 02 bolsas referentes ao Programa.

II. Outras informações sobre bolsas de estudo, descontos, auxílios, benefícios, programas de financiamento e linhas de crédito educativo podem ser obtidas no endereço www.unisinos.br/vestibular/medicina.

Art. 12 Preenchimento de vagas remanescentes

I. No caso de não preenchimento das vagas destinadas ao ProUni, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar as vagas remanescentes ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.

II. Em qualquer tempo, caso ocorram desistências de candidatos já matriculados ou existam vagas remanescentes, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, a Universidade reserva-se o direito de realizar novas chamadas de candidatos aprovados para preenchimento dessas vagas remanescentes ou novos processos de seleção, ou, ainda, de destinar tais vagas ao processo seletivo para Ingresso Extravestibular vigente à época.

III. Os processos para preenchimento de vagas remanescentes, se acontecerem, serão tornados públicos no site da Universidade, juntamente com informações sobre as vagas disponíveis e as normas de seleção. No que couber, serão aplicadas as condições, os critérios e as regras previstas neste Edital.

Art. 13 Disposições Finais

I. Os horários estabelecidos referem-se ao horário de Brasília/DF.

II. O candidato que, no ato de inscrição ou de matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

III. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições para o Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e também de outras que vierem a ser publicadas, além de decisões que vierem a ser tomadas pela Unisinos em casos omissos.

IV. Os candidatos expressamente anuem, nos termos deste Edital, que as pontuações do ENEM, bem como a média final deste processo seletivo, poderão ser divulgadas pela Unisinos quando da divulgação do resultado final (*Listão*).

V. Interposições de recurso sobre quaisquer resultados somente serão consideradas se realizadas conforme as datas e prazos que constam do Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital, mediante requerimento encaminhado via Atendimento Unisinos. A decisão da Direção da Unidade Acadêmica de Graduação é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.

VI. A Universidade reserva-se o direito de suspender a oferta do Curso caso haja pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos para o Curso receberão a devolução do valor pago a título de inscrição.

VII. Nas turmas, o número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada Atividade Acadêmica e poderá alcançar até **40** estudantes, admitindo-se uma tolerância de até 10%.

VIII. O Guia do Aluno – Graduação é o documento que reúne as informações acadêmicas referentes aos Cursos da Unisinos. Nele, é possível encontrar o horário das aulas e de funcionamento da Universidade, informações sobre normas, sistema de avaliação, transporte universitário, biblioteca, entre outros. O Guia do Aluno – Graduação está disponível em meio eletrônico, no endereço www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno.

IX. Casos omissos, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão decididos soberanamente pela Direção da Unidade Acadêmica de Graduação, dos quais não caberá recurso.

Cronograma de Execução do Vestibular de Medicina – 2019/2

Cronograma	Período
Período de inscrições	De 17 de junho de 2019, às 8 horas, até 30 de junho de 2019, às 20h.
Vencimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)	01 de julho de 2019. Pagável somente na rede bancária.
Homologação das inscrições	02 de julho de 2019, às 14h.
Prazo para interpor recursos da homologação das inscrições	03 de julho de 2019, às 14h.
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições	05 de julho de 2019, às 12h.
Divulgação dos resultados – lista de selecionados e de suplentes	05 de julho de 2019, às 16h.
Prazo para interposição de recurso dos resultados	08 de julho de 2019, às 10h.
Prazo para publicação dos resultados de recursos da lista de selecionados e suplentes	08 de julho de 2019, às 16h.
Matrículas dos selecionados	09 de julho de 2019, às 10h.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato selecionado (conforme item III do Art. 7º, p. 4).	1 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato selecionado
Divulgação dos suplentes convidados para a primeira chamada	09 de julho de 2019, às 16h.
Primeira chamada de suplentes e, em seguida, matrícula, conforme a disponibilidade de vagas	10 de julho de 2019, às 10h.
Prazo para regularização de pendência de matrícula do candidato suplente (conforme item IX do Art. 8º, p. 5)	1 (um) dia a contar da data de matrícula do candidato suplente
Segunda chamada de suplentes, conforme a disponibilidade de vagas	Se houver, será divulgada a partir de 11 de julho de 2019.
Início das aulas do segundo semestre de 2019	05 de agosto de 2019
Prazo limite para ingresso no Curso	23 de agosto de 2019

São Leopoldo, 14 de junho de 2019.

M. F. de Aquino
 Marcelo Fernandes de Aquino
 Reitor da UNISINOS